



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 2.662/2025.

**ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº
2.541/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 2.541 de 20 de outubro de 2023, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 4º *Será descontado do auxílio-alimentação, na proporção relativa ao parágrafo único do art. 1º, do servidor que estiver incurso nas situações abaixo relacionadas:*

- I-** *Faltas injustificadas;*
- II-** *Gozo das seguintes licenças:*
 - a)** *Tratamento da própria saúde pelo período máximo de 03 (três) dias;*
 - b)** *Tratamento de interesses particulares;*
 - c)** *Afastamento para acompanhar familiar enfermo pelo período máximo de 03 (três) dias;*
 - d)** *Afastamento do cônjuge, servidor civil ou militar;*
 - e)** *Campanha eleitoral.*

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio/ES, 11 de agosto de 2025.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito Municipal

Praça da Independência, 341 – Afonso Cláudio – Espírito Santo – Tel.: (27) 3735-7700

1 / 1



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330320003000300035003A90540000004100 e sempre assinado digitalmente
conforme Lei nº 25003/2020 e Lei nº 14.063/2020, ou pelo aplicativo ICP Brasil, ou pelo aplicativo
com o identificador 32003700000034003A00500052004100, ou pelo aplicativo ICP Brasil,
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal de Afonso Cláudio - Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e eu sanciono a presente Lei.

Afonso Cláudio/ES, 11 de agosto de 2025.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito

Praça da Independência, 341,– Afonso Cláudio – ES - CEP. 29.600-000 - Tel. 27 3735-4000



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 33082000200034000037003A9054000024100, ou compare pessoalmente
conforme Lei nº 2583/2020 e Lei nº 13900/2003 do Brasil, ou pessoalmente assinado digitalmente
com o identificador 32009700390034003A00500052004ES0, ou pessoalmente assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

